



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 043/2025/SGP - Manaus, 17 de janeiro de 2025.

Designa os membros e estabelece as atribuições do Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, aprovado pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, e o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG nº 34/2021;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 126/2021 que aprova o Planejamento Estratégico do E. TRT da 11ª Região para o sexênio 2021-2026, de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 037/2022 que institui o Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO as informações constantes no DP 843/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo identificados para compor o Comitê de Gestão Participativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (CGP-TRT11), para o biênio 2024-2026:

I - Desembargador Presidente;

II - Desembargador Corregedor;

III - Juíza Auxiliar da Presidência;

IV - Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

V - Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VI - Diretor da Coordenadoria de Sistemas Processuais;

VII - Diretor da Divisão de Estatística.

Art. 2º Compete ao Comitê de Gestão Participativa do TRT11 (CGP - TRT11):

I - Coordenar os processos de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, de que trata a Resolução CNJ nº 221/2016;

II - Promover e incentivar a participação de magistrados de primeiro e segundo graus, servidores e demais integrantes do sistema judiciário e de entidades de classe na elaboração da proposta do plano estratégico do TRT 11.

III- Reunir-se quadrimestralmente para realizar análise, monitoramento da execução da política de gestão participativa;

Art. 3º A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SEGEST) será a unidade responsável por auxiliar e secretariar o Comitê de Gestão Participativa (CGP-TRT11).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região